

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO

No intuito de acelerar a prestação do serviço em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes Mural de Licitações do TCM/PA, sendo identificado o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, no qual a empresa **COMERCIAL ROSSY LTDA, CNPJ Nº 06.416.298/0001-03**, fora vencedora dos itens cujas especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo nos autos do processo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços nº **008/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA** é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que os itens constantes nos orçamentos estão de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador em questão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria Municipal de Saúde, **ADQUIRE A AQUISIÇÃO** já aceitos por outro Órgão, fator que propicia segurança de que a aquisição adquirida atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

Estando este processo instruído conforme a lei 14.133/2021:

" Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Por fim, com todas as razões fáticas, técnicas e jurídicas, mostra-se permitida a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETÔNICO Nº 003/2025, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO, EPI, ELÉTRICOS, PINTURAS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Castanhal/PA, 25 de novembro de 2025.

Lauro Souza da Silva.

LAURO SOUZA DA SILVA

Agente de contratação